

PORTARIA Nº 047/23 de 13 de Novembro de 2.023

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a **Lucilene Lemes de Almeida Lavagnoli**).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor **Alcides Gilberto Lavagnoli**, a seu cônjuge **Lucilene Lemes de Almeida Lavagnoli** RG(SSP/SP) 27.857.203-0, CPF(MF) 138.982.458-61, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Alcides Gilberto Lavagnoli, Pasep nº 11363291674, matrícula 2566, ex servidor ativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 12/02/2016, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “06.09.2023”.

Dependente	Valor
Lucilene Lemes de Almeida Lavagnoli	R\$1.845,62

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de Novembro de 2.023

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR